



ESTADO DE GOIÁS
JUSTIÇA ELEITORAL
PODER JUDICIÁRIO

N.º _____

Goiânia,

PORTARIA N.º. 255


O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, Desembargador LEÔNÍCIO PINHEIRO DE LEMOS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Arbitrar ao Dr. NOÉ GONÇALVES FERREIRA, Juiz Eleitoral de ORIZONA, 13 (treze) diárias no valor de Cr\$ 180,00, cada, correspondentes ao período compreendido entre 11 a 23 do corrente mês, nas zonas de ARAGUACEMA e CRISTALÂNDIA, de acôrdo com a Resolução n.º. 9.972, de 26 de novembro de 1.975 do Colégio Tribunal Superior Eleitoral e Decreto n.º..... 77.511, de 29 de abril do ano em curso.

Cumpra-se, anote-se e publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 13 de outubro de 1.976.


DESON. LEÔNÍCIO PINHEIRO DE LEMOS,
PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL.

*Onetado
21-10-76
Rogério*